

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS POLIEDRO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Colégio Poliedro Unidade de São José dos Campos realizará, para o ano letivo de 2020, o 1º Programa de Bolsas Poliedro, destinado a estudantes das redes pública e particular de ensino básico, bem como a estudantes desta instituição que ingressarão na 1ª Série do Ensino Médio em 2020. As bolsas aqui referidas constituem-se em descontos de 10% a 100% sobre o serviço por todo o Ensino Médio, excetuando-se, portanto, os custos de matrícula e material didático.

### **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do site <https://www.colegiopoliedro.com.br/colégio/sicampos/>, a partir de 24/7/2019.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar a efetivação de sua inscrição. O Colégio Poliedro não se responsabiliza por problemas decorrentes de acesso à internet durante a realização da inscrição.
- 2.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá entrar em contato com a secretaria do Colégio Poliedro pelo telefone (12) 3928-1616 para que as providências sejam tomadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 2.4. Não é permitida a participação de candidato treineiro.
- 2.5. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, o participante deverá acessar a área do candidato, no site do Poliedro, durante o período das inscrições.
- 2.6. O endereço eletrônico (*e-mail*) e o número atualizado do telefone celular, incluindo o DDD, do candidato e dos responsáveis são imprescindíveis para que o Colégio possa entrar em contato sempre que necessário.
- 2.7. O número da inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de um documento de identificação original com foto (Carteira de Identidade ou Passaporte).

### **3. ETAPAS DO PROGRAMA**

Ao efetivar a inscrição, o candidato estará apto a participar do processo seletivo do Programa de Bolsas, que é composto por duas etapas, descritas neste regulamento.

#### **3.1. Primeira Etapa**

- 3.1.1. A finalidade da primeira etapa do Programa de Bolsas Poliedro é selecionar um grupo de candidatos com bom desempenho no conteúdo do Ensino Fundamental – Anos Finais.
- 3.1.2. A prova da primeira etapa ocorrerá em local, dia e horário divulgados durante a inscrição.
- 3.1.3. A prova, exigida a todos os inscritos, tem duração de 180 minutos, sendo composta por 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática, 5 questões de Ciências da Natureza e 5 questões de Ciências Humanas, e é do tipo objetiva, com preenchimento obrigatório da folha para respostas.

- 3.1.4. No dia da prova, o candidato deve chegar com antecedência mínima de 20 minutos para seu início.
- 3.1.5. Para a realização dessa prova, o candidato deverá levar seu próprio material, sendo permitido: caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha. Qualquer material diferente do especificado não poderá ser utilizado para a realização da avaliação.
- 3.1.6. O tempo de permanência mínima na prova é de 1 (uma) hora.
- 3.1.7. As provas e os cartões para respostas serão recolhidos pela equipe do Poliedro. O candidato não poderá levar o caderno de provas.
- 3.1.8. O candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado do Programa de Bolsas.
- 3.1.9. Os classificados nesta fase serão informados por *e-mail* em até 3 (três) dias após a prova.
- 3.1.10. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo do Programa de Bolsas os 100 (cem) candidatos com melhor desempenho. Havendo empate na centésima colocação, todos serão convocados.

### 3.2. Segunda Etapa

- 3.2.1. A segunda etapa consiste em uma série de 2 (duas) tarefas estruturadas e com tempo controlado, baseadas em “cenários”, que darão ao candidato diferentes oportunidades de expor suas impressões e habilidades.
- 3.2.2. As tarefas têm como objetivo conhecer do candidato:
  - 3.2.2.1. A trajetória de vida, os interesses, as realizações e os sonhos que pretende conquistar.
  - 3.2.2.2. As competências socioemocionais.
- 3.2.3. Não existem respostas certas ou erradas nessa etapa. O candidato será avaliado com base na sua capacidade de argumentação, postura, coerência no discurso e desempenho nas competências avaliadas naquela tarefa.
- 3.2.4. As tarefas deverão ser cumpridas de acordo com as instruções recebidas na data do processo seletivo e serão realizadas individualmente e também em grupo.

## 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. A prova (primeira etapa) compõe uma nota bruta de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e todas as 40 (quarenta) questões possuem o mesmo valor.
- 4.2. As notas das duas tarefas da segunda etapa serão atribuídas pela banca avaliadora e convertidas em uma única nota bruta de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.3. A nota final será a média aritmética das notas brutas da primeira e segunda etapas.
- 4.4. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente pela nota final.

4.5. Na hipótese de igualdade de notas finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

<b>Posição</b>	<b>Resultado Final</b>
1	Aluno Poliedro
2	Nota final da 2ª etapa
3	Nota de Matemática na 1ª etapa

4.6. O resultado final será divulgado via telefone em até 5 (cinco) dias após a realização da segunda etapa.

4.7. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) bolsas de estudos, por edição do Programa, distribuídas como mostra a tabela a seguir:

<b>Bolsa</b>	<b>Quantidade</b>
100%	1
75%	1
50%	2
25%	2
10%	10

4.8. É possível haver mais de uma edição do Programa ao longo do ano de 2019. Para as edições do Programa que não atingirem o quórum mínimo de 100 (cem) classificados após a primeira etapa, as vagas para a segunda etapa (e, conseqüentemente, as bolsas) serão distribuídas de forma proporcional à quantidade de classificados.

4.9. Os candidatos mais bem classificados na segunda etapa e que tiverem o direito a qualquer uma das Bolsas oferecidas pelo Programa terão um prazo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final para efetivação da matrícula.

4.10. Após o prazo mencionado no item 4.9, os candidatos que não efetivarem a matrícula perderão o direito à bolsa.

4.11. Caso o candidato já esteja matriculado no Colégio Poliedro para a 1ª Série de 2020, será feito o refinanciamento do contrato.

4.12. O desconto adquirido por meio do Programa de Bolsas Poliedro não é acumulativo com nenhum outro desconto oferecido pelo Colégio Poliedro.

4.13. Em caso de direito a outros descontos, será considerado o de maior valor.

4.14. Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre o valor do serviço.

## **5. MANUTENÇÃO DA BOLSA**

5.1. Para a manutenção dos descontos adquiridos pelo Programa de Bolsas Poliedro, são deveres do aluno:

5.1.1. Não ficar para a Recuperação Final em mais de 4 disciplinas.

5.1.2. Não ficar em Regime Especial de Avaliação (REA).

5.1.3. Não ser retido.

5.1.4. Não cometer atos de violência verbal, emocional ou física contra alunos, professores, colaboradores e/ou contra a instituição.

- 5.1.5. Não ser flagrado em atos ilícitos na resolução de provas, simulados e atividades.
- 5.2. Para os descontos maiores do que 25%, ficam garantidos ao aluno 25% da bolsa obtida no Programa de Bolsas Poliedro por todo Ensino Médio se cumprir os critérios mencionados no item 5.1. Para garantir o percentual restante, o aluno deve manter média anual que o classifique entre os 40% melhores alunos da 1ª ou 2ª Série do Ensino Médio do Colégio Poliedro Unidade de São José dos Campos.
- 5.3. Em caso de inadimplência no serviço e/ou nos materiais, a bolsa será rescindida.
- 5.4. Em casos de transferência para outras Unidades do Poliedro, a bolsa será rescindida.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Este regulamento está publicado no site: [www.poliedroeducacao.com.br](http://www.poliedroeducacao.com.br), desde o dia 1º de julho de 2019.
- 6.2. A efetivação da inscrição implica a concordância e a aceitação deste regulamento.
- 6.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Colégio Poliedro do direito de excluir do Programa de Bolsas aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 6.4. O desconto informado é passível de alteração unilateral por parte do Colégio Poliedro em casos de erros ou equívocos constatados no sistema, na identificação do candidato ou na aferição de suas habilidades. O Colégio Poliedro reserva-se o direito de validar o percentual de desconto adquirido no ato da matrícula.
- 6.5. Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo do Programa de Bolsas serão resolvidos pela direção do Colégio Poliedro.
- 6.6. É permitida a participação em apenas um processo seletivo para o Programa de Bolsas durante o período letivo pretendido.
- 6.7. Colaboradores das Unidades Sede Poliedro e seus dependentes não são elegíveis ao Programa de Bolsas.